



**PROJETO BÁSICO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.04.02**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20241014/0001-00**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de materiais permanentes e equipamentos mobiliários para atender às necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Caririaçu.

1.2. A contratação será divida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

LOTE-1-MOBILIÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ARMÁRIO	2.0	Unidade
Especificação: - 2 Portas 5 Prateleiras AP408 Multiuso Aço. Material Produto Produzido em Aço 45mm; Puxadores Embutidos; Pintura Eletrostática Epoxi. Descrição do Tamanho: Altura: 170 cm Largura: 75 cm. Profundidade: 32 cm.			
2	ARMARIO COZINHA	2.0	Unidade
Especificação: - Cozinha Compacta com 6 Portas e 3 Gaveta - 105cm de largura estruturada em aço, com acabamento em pintura eletrostática a pó, possui pés alto com ponteiras de plástico - que protegem seu piso do atrito -, puxadores externos e tampo.			
3	ARQUIVO DE AÇO	2.0	Unidade
Especificação: 04 gavetas p/pastas suspensas. Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26 (0,45 mm) e tampo superior em chapa #24 (0,60 mm). Possui 04 (quatro) gavetas, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kgf (uniformemente distribuídos), todas munidas com puxador plástico cromado e porta-etiqueta estampado. Equipado com 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras. Dispõe de sistema de fechamento, com acionamento por chave*, que trava simultaneamente todas as gavetas. Cor: Cinza Cristal. Dimensões e Peso: Dimensões do Arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm (Larg.) x 550 mm (Prof.). Dimensões das Gavetas: 280 mm (Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.). Peso Total: 26,29 kg			
4	CADEIRAS ALCOCHOADAS	5.0	Unidade
Especificação: - Cadeira Secretária Fixa Direction, Assento e Encosto Anatômico, Espuma Injetada de 30 mm, Estrutura Fixa 4 Pés, com Trava de Reforço, Tubo 78, na Cor Azul.			
5	CADEIRAS LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA PRETA	2.0	Conjunto
Especificação: com assento e encosto revestidos em tecido J Serrano - Ideal para Igrejas, Auditórios, Recepções, etc. Descrição: - Assento e Encosto estofado em espuma Injetada. - Capacidade de Peso de até 100 kg por lugar. - Pintura Epóxi na cor Preta. - Língula duplo no Encosto / Barra Dupla no Assento - Revestimento Tecido J Serrano			
6	CADEIRAS PLÁSTICAS	50.0	Unidade
Especificação: Branca, sem braços, porém tão confortáveis quanto às de braços, mas com um design diferente, produto monobloco, empilhável, compacto, leve, fácil de limpar e transportar, confortável e resistente, com design moderno, produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares, resiste a uma carga estática de até 154kg. Dimensões: Comprimento: 510mm. Largura: 430mm. Altura: 890mm			
7	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO	3.0	Unidade
Especificação: - Mesa de escritório em MDP 15mm de alta qualidade com perfil ergosoft em PVC. Gaveteiro com 2 gavetas, com trava chave reserva. Estrutura com pintura Epóxi. Altura: 74 cm. Largura: 120 cm. Profundidade: 60 cm. Material: MDP 15 mm/Aço. Escala de Brilho: Fosco. Acabamento: Laminado Melamínico*			
8	MESA para Escritório de Reuniões	1.0	Unidade
Especificação: - Mesa De Reuniões Para Escritório 2,20 Mt Carvalho Munique F220. Altura: 77 Cm; Largura: 220 Cm; Profundidade: 91 Cm; Linha: Mesa Tonalidade: Branca; Características Técnicas Matéria-Prima Mdp Bp; Pés De Metal;			
9	MESA QUADRADA PLÁSTICA BRANCA	10.0	Unidade

Endereço: Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririaçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



Especificação: - Fabricado com processos controlados, tendo, dessa forma, garantia de qualidade do material, produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza, ideal para áreas externas, ou internas, design moderno, Branco, Dimensões: Comprimento: 710mm, Largura: 710mm, Altura: 720mm.

10	QUADRO BRANCO	2.0	Unidade
----	---------------	-----	---------

Especificação: - Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico. 180x120 moldura alumínio

#### **LOTE-2-ELETRODOMÉSTICOS**

ITEM	Descrição	QTD	UND
11	AR CONDICIONADO	1.0	Unidade
Especificação: - Ar Condicionado Split Eco Power 12000 BTUs, 220 V, Quente Frio Maxi, Liga metálica com revestimento de zinco anti corrosão.			
12	AR CONDICIONADO	1.0	Unidade
Especificação: - Ar Condicionado Split Eco Power 18000 BTUs, 220 V, Quente Frio Maxi, Liga metálica com revestimento de zinco anti corrosão.			
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL	1.0	Unidade
Especificação: 100 Litros Inox, 3 Torneiras Geladas para estabelecimentos com grande circulação de pessoas, como escolas, hospitais, academias, escritórios e indústrias. Com sua capacidade de 100 litros e três torneiras geladas, ele atende a diversas necessidades de hidratação de maneira prática e rápida. Seu revestimento externo em aço inox 430 brilhoso não só garante durabilidade e resistência, como também proporciona um visual moderno e sofisticado ao ambiente.			
14	GELADEIRA	1.0	Unidade
Especificação: - Geladeira/Refrigerador Consul 300 Litros 1 Porta Frost Free Classe A CRB36 - Congelador Espaçoso. São 47 litros de capacidade, cabe o sorvete, os pratos prontos e o que mais você quiser. Compartimento extra-frio. Gaveta multiuso transparente. Características: Tipo de degelo Frost Free; Controle de temperatura; Porta latas Pés niveladores; Capacidade geladeira 253 litros; Capacidade freezer 47 litros; Capacidade total de armazenamento 300 litros; Classificação energética A Dimensões: Altura: 153,9 cm; Largura: 61,6 cm; Profundidade: 69,1 cm; Peso: 48 kg			
15	Fogão Industrial Tradicional 30x30 4 Bocas Com Forno	1.0	Unidade
Especificação: - Conta com 4 bocas sendo seus queimadores no modelo simples , grelha em aço carbono e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha 30 x 30 centímetros. O Fogão Alta Pressão - com Válvula de Alta Pressão inclusa na caixa. Feito em Chapa de Aço resistentes e suportam altas temperaturas, podendo ser utilizados durante longos períodos. Sua Bandeja coletora de resíduos é galvanizada, o que evita a presença da ferrugem, tornando mais fácil na hora de limpar e conservando melhor o produto, evitando respingos de gordura no chão e garantindo melhor higienização da sua cozinha. O Forno Industrial que acompanha tampa de vidro temperado 6mm, é ideal para o preparo de assados e cozidos. Feito internamente em chapa esmaltada.			
16	VENTILADOR DE PAREDE	10.0	Unidade
Especificação: - 50cm oferece um motor potente, angulação regulável e controle de parede.			

#### **LOTE-3-EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

ITEM	Descrição	QTD	UND
17	ESTABILIZADOR	4.0	Unidade
Especificação: " - Dimensões do item C x L x A 31 x 10.5 x 14.8 centímetros, Tensão 220 Volts, Cor Preto, Peso do produto 7700 Gramas, Sobre este item: Ideal para impressora a laser Bivolt automático, 5 tomadas, Filtro de linha interno, Botão liga/desliga temporizado, Bivolt"			
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	2.0	Unidade
Especificação: - Compacta com Excelente desempenho de impressão, a L3150 conta com o exclusivo sistema a EcoTank, capaz de proporcionar impressões coloridas de alta resolução e baixo custo. Com os tanques cheios a L3150 chega a render até 7.500 páginas coloridas ou 4.500 páginas mono. Além de contar com WiFi Direct integrado.			
19	TELEVISÃO	1.0	Unidade
Especificação: - Smart TV 43Com 43 polegadas e resolução Full HD, esta TV é perfeita para quem busca uma experiência imersiva em cada cena. O processador avançado proporciona cores vivas, contraste intenso e detalhes nítidos em todos os seus conteúdos			



favoritos.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

## **2. DA PESQUISA DE PREÇO**

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 55.897,03 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e três centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

## **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente aquisição de materiais permanentes e equipamentos mobiliários para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma ação essencial para garantir a melhoria das condições de trabalho dos profissionais e do atendimento oferecido à população. O CRAS desempenha um papel estratégico na implementação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), atuando como principal porta de entrada para os serviços socioassistenciais no município. Dessa forma, a adequação dos espaços físicos, com a modernização do mobiliário e a disponibilização de equipamentos tecnológicos, impacta diretamente na qualidade do serviço prestado.

### **1. Garantia de um ambiente funcional e organizado**

• Os materiais e equipamentos a serem adquiridos são indispensáveis para a organização e funcionalidade dos espaços de trabalho e atendimento. Móveis adequados e bem planejados, como mesas, cadeiras ergonômicas e armários, são fundamentais para criar um ambiente de trabalho eficiente e confortável, reduzindo o cansaço físico e mental dos profissionais e permitindo um atendimento de melhor qualidade aos usuários. Além disso, a organização do espaço com armários apropriados para arquivos e materiais contribui para a agilidade no atendimento e armazenamento seguro dos documentos, garantindo a proteção das informações pessoais e sigilosas dos usuários.

### **2. Melhoria das condições de trabalho dos profissionais**

• A ergonomia e conforto são elementos essenciais para um ambiente de trabalho produtivo e saudável. Mobiliários como cadeiras giratórias ajustáveis e mesas com altura adequada promovem melhores condições de trabalho, prevenindo problemas de saúde ocupacional, como dores lombares e distúrbios osteomusculares. Isso resulta em um aumento na produtividade e na eficiência do trabalho desenvolvido, além de diminuir o absenteísmo por questões de saúde.

Equipamentos eletrônicos, como computadores com melhor desempenho, também são cruciais para a execução das atividades administrativas e operacionais.

### **3. Qualificação no atendimento à população**

• O CRAS tem como missão o atendimento direto ao cidadão em situação de vulnerabilidade social. Nesse sentido, a aquisição de equipamentos tecnológicos, como televisores, ampliará as ferramentas para o desenvolvimento de atividades educativas,



palestras e oficinas voltadas para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Tais atividades são fundamentais para promover a inclusão social e fomentar o desenvolvimento pessoal dos beneficiários.

- Adicionalmente, a aquisição de mobiliário para as áreas de convivência, como mesas e cadeiras para oficinas, proporcionará maior conforto e acolhimento aos usuários, criando um ambiente propício para o convívio e interação social. Esses espaços são essenciais para a promoção de atividades que incentivem a autonomia, cidadania e o desenvolvimento de habilidades sociais dos usuários do CRAS.

#### **4. Contribuição para a eficiência energética e sustentabilidade**

- A modernização dos equipamentos também impacta positivamente na redução de custos operacionais e no compromisso com a sustentabilidade. A substituição de aparelhos eletrônicos antigos por modelos mais eficientes, como ventiladores de parede e bebedouros de baixo consumo energético, contribuirá para a economia de energia, além de proporcionar maior conforto térmico e segurança para os usuários e funcionários do CRAS.

#### **5. Atendimento às normas de acessibilidade e segurança**

- A aquisição dos materiais e equipamentos descritos também visa à adequação dos espaços do CRAS às normas de acessibilidade, garantindo que as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida tenham acesso seguro e facilitado aos serviços oferecidos. O mobiliário e os equipamentos devem ser planejados de forma a atender às normas técnicas de acessibilidade (ABNT NBR 9050), com dimensões adequadas para o uso de cadeirantes e outros públicos com necessidades específicas.

#### **Conclusão**

- Portanto, a aquisição de materiais permanentes e equipamentos mobiliários para o CRAS é uma medida necessária para assegurar a qualidade no atendimento à população e o bem-estar dos profissionais que atuam no serviço de assistência social. Além de otimizar as condições de trabalho, essa aquisição permite o fortalecimento da rede de proteção social, alinhando-se aos princípios da dignidade humana, equidade e inclusão social que fundamentam a política de assistência social no Brasil.

A modernização dos espaços físicos, aliada à introdução de equipamentos tecnológicos e mobiliários ergonômicos e funcionais, garantirá maior eficiência na execução das ações socioassistenciais e contribuirá para a promoção de um ambiente de atendimento mais acolhedor, seguro e confortável para todos.

#### **4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- 4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

- 4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já



enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias. dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Endereço: Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririaçu – Ceará

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
  - 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
  - 7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
  - 7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
  - 7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
  - 7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
  - 7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;
  - 7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
  - 7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
  - 7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
  - 7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
  - 7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
  - 7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
  - 7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
  - 7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;



- 7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- 7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) ( 6 / 100 )$   $I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

### **13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

- 13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.
- 13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .
- 13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo



de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

#### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria de Assistência Social, na classificação econômica 0303.08.244.0031.2.078 - Servicos de Protecao Social Basica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 55.897,03 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e três centavos); .

Caririaçu/CE, 04 de novembro de 2024

**MARIA ZÉLIA FEITOSA**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
MATRICULA Nº 0776

**BERNARDINO BEZERRA NETO**  
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS